



# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **GABINETE**

PROCESSO: 201600005002454

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL

ASSUNTO: Recurso - QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

### **DESPACHO Nº 1294/2020 - GAB**

Trata-se de apreciação do recurso interposto intempestivamente pela empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 10.357.398/0001-71, doravante denominada RECORRENTE, contra a decisão da Pregoeira desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, designada através da Portaria nº 084/2019, a qual, no dia 23/01/2020, declarou a empresa Neoconsig Tecnologia S/A, CNPJ sob o nº 07.502.724/0001-82, doravante denominada **RECORRIDA**, vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2017, nos termos apresentados em seu arrazoado colacionado no evento nº 000011319244 do processo 201600005002454.

Nessa oportunidade, aportaram-se os autos no Gabinete do Secretário desta Pasta, nos termos da Resposta ao Recurso (evento 000011351345), para apreciação, conforme prescrição contida no art. 5°, inciso III, do Decreto Estadual n° 7.468/2011.

Como suscitado na Resposta ao Recurso (evento 000011351345), a Pregoeira registra que não conheceu o recurso, haja vista que apresentaram as razões intempestivamente.

Desta forma, ACOLHO na íntegra a Resposta ao Recurso (evento 000011350697) prolatado pela Pregoeira que não conheceu, pelas razões ali expostas, mantendo como vencedora do certame a empresa Neoconsig Tecnologia S/A.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado, em 05/02/2020, às 18:21, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000011355772 e o código CRC 46572055.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL RUA 82 Qd.- Lt.- - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - Nº 300, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º Andar (32)3201-5779



Referência: Processo nº 201600005002454



SEI 000011355772





# ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

### RESPOSTA AO RECURSO

Trata-se de apreciação do recurso impetrado intempestivamente pela empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ sob o nº 10.357.398/0001-71, doravante denominada RECORRENTE, contra a decisão da Pregoeira desta Secretaria de Estado da Administração - SEAD, designada por intermédio da Portaria nº 084/2019, em que declarou, no dia 23/01/2020, a empresa Neoconsig Tecnologia S/A, CNPJ sob o nº 07.502.724/0001-82, doravante denominada RECORRIDA, vencedora do Pregão Eletrônico nº 004/2017, nos termos apresentados em seu arrazoado colacionado no evento nº 000011319244 do processo 201600005002454.

#### 1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Nos termos no item 16 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 004/2017, em consonância com o disposto no art. 13, inciso XXXI, do Decreto Estadual n° 7.468/2011, após declarada a vencedora, foi aberto prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderia, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso e, após, foi concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões.

A RECORRENTE atendeu ao Edital de Licitação, manifestando sua intenção de recurso.

As razões foram apresentadas INTEMPESTIVAMENTE, sendo no dia 28/01/2020, por email, em prazo posterior de 03 (três) dias.

O prazo para interpor recurso na modalidade "Pregão" é de apenas 3 (três) dias corridos, conforme inciso XVIII, do Artigo 4°, da Lei Federal n° 10.520/02.

Vejamos a redação dos incisos XVIII a XXI, do Artigo 4°, da Lei Federal n° 10.520/02, que tratam do recurso:

"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

Na contagem desses prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão emitente da licitação.

De forma que, foi declarado vencedor a RECORRENTE no dia 23/01/2020 no sistema ComprasNet.GO, tendo o início do prazo para interposição de recurso no dia 24/01/2020, vencendo-se o mesmo no dia 27/01/2020.

# 5. DA DECISÃO

Diante do exposto e, observando os princípios que norteiam os procedimentos licitatórios, a Lei e o que estipula o edital, que é a lei interna da Licitação, decido NÃO CONHECER o recurso formulado pela empresa QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, em razão da sua intempestividade.

Desta feita, submeto o presente processo ao Secretário de Estado da Administração para julgamento do recurso.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA**, **Pregoeiro (a)**, em 04/02/2020, às 14:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000011351345 e o código CRC 26D19A23.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201600005002454

SEI 000011351345